

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
8º BBM - Tubarão**

BOLETIM INTERNO nº. 013/2012

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Conforme escalas de serviço arquivado no B-1 do 8º BBM.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS:

VIAGEM:

Foi concedido permissão pelo Senhor Cel BM Sub Comandante Geral do CBMSC Gladimir Murer, ao 1º Sgt BM Mat 922042-9 **Aquilson** Fernandes Machado do 3º/1º/3ª/8º BBM - Armazém, para viajar a cidade de Rio de Janeiro – RJ no período de 01/12/2012 a 03/12/2012, a fim de tratar de assuntos particulares

LUTO:

Do 1º Sgt BM Mat 922074-7 Oscar Pedro Neves **Júnior** do 1º/1º/1ª/8º BBM - Capivari de Baixo, 8 (oito) dias corridos, a contar de 12/12/2012, por ter falecido seu genitor (Oscar Pedro Neves), conforme Certidão de Óbito matrícula 105650 01 55 2012 4 00086 219 0027194 85 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais Rodrigo César Melo do Município de Tubarão - SC.

II – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS:

LICENÇA ESPECIAL:

Do Cb BM Mat 916982-2 **João** Batista Correa do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 1º mês do 5º quinquênio do período aquisitivo de 16/10/2006 à 15/10/2011, a contar de 16/12/2012.

Do Cb BM Mat 920299-4 **Vantuir** Borges do 1º/1º/1ª/8º BBM - Capivari de Baixo, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 1º mês do 4º quinquênio do período aquisitivo de 22/04/2006 à 21/04/2011, a contar de 15/12/2012.

NÚPCIAS:

Do Sd BM Mat 351908-2 André **Lidorio** do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 8 (oito) dias corridos, a contar do dia 27/12/2012, por ter contraído matrimônio com a Srtª. Bruna Fidelis Gonçalves Lidório, , conforme Certidão de Casamento matrícula 106898 01 55 2012 2 00014 148 000777 01, do Registro Civil das Pessoas Naturais da Escrivania de Paz de Gravatal - SC.

VISITA MÉDICA:

Do Sd BM Mat 923933-2 Alexandre **Bueno** dos Reis do 1º/2ª/8º BBM - Imbituba, compareceu a visita médica obtendo o seguinte parecer: incapaz temporariamente para o serviço BM por 40 (quarenta) dias para seu tratamento a contar de 07/12/2012, conforme parecer do Maj Médico PM Mat 919616-1 Fábio Firmino Lopes, CRM 4933 - Secretário da JMC/HPM.

Do Sd BM Mat 923933-2 Alexandre **Bueno** dos Reis do 1º/2ª/8º BBM - Imbituba, compareceu a visita médica obtendo o seguinte parecer: 10 (dez) dias a contar de 22/11/2012. Conforme parecer do médico Dr. Michel Ghisi Calegari CRM/SC 12682

APRESENTAÇÃO DE PRAÇA:

Sd BM Mat 931866-6 Gustavo **Dariva** Silveira do CEBM - Florianópolis para o 3º/2ª/8ºBBM Garopaba, por necessidade do serviço, término do Curso de Formação de Soldados e complementação do efetivo da Operação Veraneio 2012/2013. Concedo 2 (dois) dias de trânsito, sendo a contar de 08 de dezembro de 2012, devendo apresentar-se no destino no dia 10 de dezembro de 2012, munido de suas alterações.

Sd BM Mat 931743-0 **Sheila** Maria Adriano do 3ºBBM - Blumenau para o 3º/2ª/8ºBBM Garopaba, por necessidade do serviço, término do Curso de Formação de Soldados e complementação do efetivo da Operação Veraneio 2012/2013. Concedo 2 (dois) dias de trânsito, sendo a contar de 08 de dezembro de 2012, devendo apresentar-se no destino no dia 10 de dezembro de 2012, munido de suas alterações.

Sd BM Mat 931759-7 Fernando Barcellos **Teixeira** do CEBM - Florianópolis para o 3º/2ª/8ºBBM Garopaba, por necessidade do serviço, término do Curso de Formação de Soldados e complementação do efetivo da Operação Veraneio 2012/2013. Concedo 2 (dois) dias de trânsito, sendo a contar de 08 de dezembro de 2012, devendo apresentar-se no destino no dia 10 de dezembro de 2012, munido de suas alterações.

Sd BM Mat 931837-2 Israel Silva de **Jesus** do CEBM - Florianópolis para o 2º/2ª/8ºBBM Laguna, por necessidade do serviço, término do Curso de Formação de Soldados e complementação do efetivo da Operação Veraneio 2012/2013. Concedo 2 (dois) dias de trânsito, sendo a contar de 08 de dezembro de 2012, devendo apresentar-se no destino no dia 10 de dezembro de 2012, munido de suas alterações.

Sd BM Mat 931819-4 Adriano Rodrigo Gonçalves **Alano** do CEBM - Florianópolis para o 2º/2ª/8ºBBM Laguna, por necessidade do serviço, término do Curso de Formação de Soldados e complementação do efetivo da Operação Veraneio 2012/2013. Concedo 2 (dois) dias de trânsito,

sendo a contar de 08 de dezembro de 2012, devendo apresentar-se no destino no dia 10 de dezembro de 2012, munido de suas alterações.

Sd BM Mat 931809-7 **Felipe** Teixeira Medeiros do CEBM - Florianópolis para o 2º/2ª/8ºBBM Laguna, por necessidade do serviço, término do Curso de Formação de Soldados e complementação do efetivo da Operação Veraneio 2012/2013. Concedo 2 (dois) dias de trânsito, sendo a contar de 08 de dezembro de 2012, devendo apresentar-se no destino no dia 10 de dezembro de 2012, munido de suas alterações.

Sd BM Mat 382640-6 **Relkan** de Oliveira Bento do CEBM - Florianópolis para o 2º/2ª/8ºBBM Laguna, por necessidade do serviço, término do Curso de Formação de Soldados e complementação do efetivo da Operação Veraneio 2012/2013. Concedo 2 (dois) dias de trânsito, sendo a contar de 08 de dezembro de 2012, devendo apresentar-se no destino no dia 10 de dezembro de 2012, munido de suas alterações.

Sd BM Mat 931676-0 **Henrique** José Schuelter Nunes do CEBM - Florianópolis para o 1º/1ª/8ºBBM Tubarão, por necessidade do serviço, término do Curso de Formação de Soldados e complementação do efetivo da Operação Veraneio 2012/2013. Concedo 2 (dois) dias de trânsito, sendo a contar de 08 de dezembro de 2012, devendo apresentar-se no destino no dia 10 de dezembro de 2012, munido de suas alterações.

Sd BM Mat 931781-3 **Alesanco** Neves de Farias do CEBM - Florianópolis para o 1º/1ª/8ºBBM Tubarão, por necessidade do serviço, término do Curso de Formação de Soldados e complementação do efetivo da Operação Veraneio 2012/2013. Concedo 2 (dois) dias de trânsito, sendo a contar de 08 de dezembro de 2012, devendo apresentar-se no destino no dia 10 de dezembro de 2012, munido de suas alterações.

Sd BM Mat 931890-9 Josué Farias **Flor** do CEBM - Florianópolis para o 1º/1ª/8ºBBM Tubarão, por necessidade do serviço, término do Curso de Formação de Soldados e complementação do efetivo da Operação Veraneio 2012/2013. Concedo 2 (dois) dias de trânsito, sendo a contar de 08 de dezembro de 2012, devendo apresentar-se no destino no dia 10 de dezembro de 2012, munido de suas alterações.

Sd BM Mat 375460-0 Diego do Nascimento **Alves** do CEBM - Florianópolis para o 1º/1ª/8ºBBM Tubarão, por necessidade do serviço, término do Curso de Formação de Soldados e complementação do efetivo da Operação Veraneio 2012/2013. Concedo 2 (dois) dias de trânsito, sendo a contar de 08 de dezembro de 2012, devendo apresentar-se no destino no dia 10 de dezembro de 2012, munido de suas alterações.

Sd BM Mat 931806-2 Walmor **Buske** Filho do CEBM - Florianópolis para o 1º/2ª/8ºBBM Imbituba, por necessidade do serviço, término do Curso de Formação de Soldados e complementação do efetivo da Operação Veraneio 2012/2013. Concedo 2 (dois) dias de trânsito, sendo a contar de 08 de dezembro de 2012, devendo apresentar-se no destino no dia 10 de dezembro de 2012, munido de suas alterações.

Sd BM Mat 931850-0 **Huan** Pacheco Luz do CEBM - Florianópolis para o 1º/2ª/8ºBBM Imbituba, por necessidade do serviço, término do Curso de Formação de Soldados e complementação do efetivo da Operação Veraneio 2012/2013. Concedo 2 (dois) dias de trânsito, sendo a contar de 08 de dezembro de 2012, devendo apresentar-se no destino no dia 10 de dezembro de 2012, munido de suas alterações.

Sd BM Mat 931700-7 **Karina** Costa Silveira do CEBM - Florianópolis para o 1º/2ª/8ºBBM Imbituba, por necessidade do serviço, término do Curso de Formação de Soldados e complementação do efetivo da Operação Veraneio 2012/2013. Concedo 2 (dois) dias de trânsito, sendo a contar de 08 de dezembro de 2012, devendo apresentar-se no destino no dia 10 de dezembro de 2012, munido de suas alterações.

Sd BM Mat 931868-2 Ramon Luís **Péres** do CEBM - Florianópolis para o 1º/2ª/8ºBBM Imbituba, por necessidade do serviço, término do Curso de Formação de Soldados e complementação do efetivo da Operação Veraneio 2012/2013. Concedo 2 (dois) dias de trânsito, sendo a contar de 08 de dezembro de 2012, devendo apresentar-se no destino no dia 10 de dezembro de 2012, munido de suas alterações.

Sd BM Mat 931661-2 Reges **Rodrigues** Cardoso do CEBM - Florianópolis para o 1º/2ª/8ºBBM Imbituba, por necessidade do serviço, término do Curso de Formação de Soldados e complementação do efetivo da Operação Veraneio 2012/2013. Concedo 2 (dois) dias de trânsito, sendo a contar de 08 de dezembro de 2012, devendo apresentar-se no destino no dia 10 de dezembro de 2012, munido de suas alterações.

Sd BM Mat 931709-0 **Tainara** Monteiro do CEBM - Florianópolis para o 1º/2ª/8ºBBM Imbituba, por necessidade do serviço, término do Curso de Formação de Soldados e complementação do efetivo da Operação Veraneio 2012/2013. Concedo 2 (dois) dias de trânsito, sendo a contar de 08 de dezembro de 2012, devendo apresentar-se no destino no dia 10 de dezembro de 2012, munido de suas alterações.

Sd BM Mat 931703-1 Débora **Margotti** de Pieri do CEBM - Florianópolis para o 2º/1º/1ª/8ºBBM Jaguaruna, por necessidade do serviço, término do Curso de Formação de Soldados e complementação do efetivo da Operação Veraneio 2012/2013. Concedo 2 (dois) dias de trânsito, sendo a contar de 08 de dezembro de 2012, devendo apresentar-se no destino no dia 10 de dezembro de 2012, munido de suas alterações.

Sd BM Mat 931851-8 **Paulo** Geraldo da Silva Junior do CEBM - Florianópolis para o 2º/1º/1ª/8ºBBM Jaguaruna, por necessidade do serviço, término do Curso de Formação de Soldados e complementação do efetivo da Operação Veraneio 2012/2013. Concedo 2 (dois) dias de trânsito, sendo a contar de 08 de dezembro de 2012, devendo apresentar-se no destino no dia 10 de dezembro de 2012, munido de suas alterações.

*(Transcrito da Nota n.º. 2550/2012/DP/CBMSC - Movimentação com ônus de 07/12/2012)
Cel BM Diretor da DP/CBMSC.*

Sd BM Mat 930111-9 Bruno **Piemontez** do 4º/2ª/2º BBM – Concórdia para o 1º/2ª/8º BBM - Imbituba, por interesse próprio, conforme Parte n.º 031 - 4º/2ª/2º BBM arquivada no 2º BBM. Concedo 5 (cinco) dias de trânsito, sendo a contar de 10 de dezembro de 2012, devendo apresentar-se no destino no dia 15 de dezembro de 2012, munido de suas alterações.

*(Transcrito da Nota n.º. 2577/2012/DP/CBMSC - Movimentação com ônus de 10/12/2012)
Cel BM Diretor da DP/CBMSC.*

Sd BM Mat 929640-9 **Sabrina** da Silveira Generoso do 1º/1ª/3º BBM - Blumenau para o 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, por interesse próprio conforme parte arquivada na OBM de origem. Com 6 (seis) dias de trânsito, sendo a contar de 21 de Dezembro de 2012 devendo apresentar-se no destino no dia 02 de Janeiro de 2013, munido de suas alterações.

Sd BM Mat 930624-2 **Dione** Machado Lúcio do 4º/1ª/3º BBM - Gaspar para o 1º/1ª/8ºBBM - Tubarão, por interesse próprio conforme parte arquivada na OBM de origem. Com 6

(seis) dias de trânsito, sendo a contar de 21 de Dezembro de 2012 devendo apresentar-se no destino no dia 27 de Dezembro de 2012, munido de suas alterações.

Sd BM Mat 930593-9 Eduardo Machado **Nogareti** do 1º/2ª/9º BBM - São Bento do Sul para o 3º/1º/3ª/8º BBM - Armazém, por interesse próprio conforme parte arquivada na OBM de origem. Com 6 (seis) dias de trânsito, sendo a contar de 21 de Dezembro de 2012 devendo apresentar-se no destino no dia 27 de Dezembro de 2012, munido de suas alterações.

Sd BM Mat 400178-8 Edilon Vieira **Fernandes** do 2º/3º/1ª/2º BBM - Campos Novos para o 3º/1º/3ª/8ºBBM - Armazém, por interesse próprio conforme parte arquivada na OBM de origem. Com 6 (seis) dias de trânsito, sendo a contar de 21 de Dezembro de 2012 devendo apresentar-se no destino no dia 27 de Dezembro de 2012, munido de suas alterações.

Sd BM Mat 930110-0 **Ibson** Manoel de Souza do 1º/1º/2ª/2º BBM - Catanduvas para o 3º/1º/3ª/8ºBBM - Armazém, por interesse próprio conforme parte arquivada na OBM de origem. Com 6 (seis) dias de trânsito, sendo a contar de 21 de Dezembro de 2012 devendo apresentar-se no destino no dia 27 de Dezembro de 2012, munido de suas alterações.

*(Transcrito da Nota n.º 2697/2012/DP/CBMSC - Movimentação com ônus de 20/12/2012)
Cel BM Diretor da DP/CBMSC.*

TROCA DE NOME DE GUERRA:

Do Sd BM Mat 931890-9 Josué **Farias** Flor do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, de Sd Flor para Sd **Farias**.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

II – INQUÉRITO TÉCNICO:

INSTAURAÇÃO:

Conforme Portaria n.º 015/2012/8º BBM de 05/11/2012, foi designado o Cap BM Mat 920824-0 Marcos Aurélio **Barcelos** da 3ª/8º BBM - Braço do Norte, para proceder o Inquérito Técnico n.º 004/2012/8º BBM, com prazo de 20 dias para sua conclusão, para apurar as causas e responsabilidades pelos danos causados na Vtr BM ASU-151 (Renault Master, placa MCZ-1857), conduzida pelo Sd BM Mat 929224-1 **Marlon** da Fonseca Hilário do 2º/3ª/8º BBM - Braço do Norte, no dia 01/11/2012, quando estacionada no pátio da Oficina HDiesel de Tubarão, foi abalroada pela caminhonete Mitsubishi Pajero, Placa MBW 1535, conduzida por José Luiz Manoel Rocha, vindo a causar os seguintes danos: amassado na lateral traseira, sobre a roda traseira esquerda, arranhão nas proteções plásticas e danos na pintura.

SOLUÇÃO:

Pelas conclusões a que chegou o Cap BM Mat 920824-0 Marcos Aurélio **Barcelos** da 3ª/8º BBM - Braço do Norte, encarregado do Inquérito Técnico n.º 004/2012/8º BBM, **resolvo:**

1. Analisando os autos, encontro nas provas juntadas, as informações que permitem este comando concordar, no todo, com a Conclusão exarada pelo Cap BM Mat 920824-0 Marcos Aurélio **Barcelos**, Encarregado do IT, para em consequência decidir que a causa é pessoal, cuja responsabilidade recai sobre o Sr. José Luiz Manoel da Rocha, sendo os prejuízos da mesma, no valor de R\$ 1900,00 (um mil e novecentos reais), por ser o orçamento de menor valor;

2. Remeter o presente IT à Corregedoria do CBMSC, conforme Portaria nº 015/8º BBM/CBMSC, de 05 de novembro de 2012;
3. determinar o conserto pelo Estado, em razão do Termo de Negativa de Acordo firmado pelo Sr. José Luiz Manoel da Rocha, fl 30, dos autos;
4. publicar a presente solução em Boletim Interno;
5. arquivar cópia dos Autos na Corregedoria do 8º BBM.

II – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

INSTAURAÇÃO:

Conforme Portaria nº 014/2012/8º BBM de 01/11/2012, foi designado o 2º Ten BM Mat 928771-0 André Corrêa de **Araújo** do 8º BBM - Tubarão, para proceder no prazo de 15 (quinze) dias, a abertura do Processo Administrativo Disciplinar nº. 006/2012/8º BBM, em desfavor do Sd BM Mat 922994-9 Luciano **Costa** Flores do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, por ter, em tese, cometido transgressão disciplinar ao se manifestar publicamente, em rede social da internet, fazendo crítica e dando conotação negativa sobre a realização do Exercício de Certificação da Força Tarefa do CBMSC, realizado na cidade de Tubarão, no dia 26 de outubro de 2012. Fatos estes que podem ensejar cometimento de transgressão disciplinar prevista nos itens 51, 68, 70, 97 e 102 do anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais de SC (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento.

Conforme Portaria nº 016/2012/8º BBM de 19/11/2012, foi designado o Asp Of BM Mat 927671-8 Marcos Leandro **Marques** do 8º BBM - Tubarão, para proceder no prazo de 15 (quinze) dias, a abertura do Processo Administrativo Disciplinar nº. 007/2012/8º BBM, em desfavor do 1º Sgt BM Mat 923143-9 Jackson de **Oliveira** do 1º/1º/1ª/8º BBM - Capivari de Baixo, por ter, em tese, cometido transgressão disciplinar ao se dirigir de forma grosseira, antiética e ofensiva ao Senhor José Carlos Espíndola que estava com seu carro estacionado na beira da praia do Camacho no dia 14/11/2012, quando de serviço como guarda-vida civil. Fatos estes que podem ensejar cometimento de transgressão disciplinar prevista no item 20 do anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais de SC (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento.

SOLUÇÃO:

Pelas conclusões que chegou o 2º Ten BM Mat 928771-0 André Corrêa de **Araújo** do 8º BBM - Tubarão, Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 006/2012/8º BBM, em que figura como acusado o Sd BM Mat 922994-9 Luciano **Costa** Flores do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, **resolvo:**

1. Concordar com a solução do encarregado, uma vez que restou apurado no presente PAD que o acusado cometeu as transgressões da disciplina tipificadas nos itens 68 (Ser indiscreto em relação a assuntos de caráter oficial cuja divulgação possa ser prejudicial à disciplina ou à boa ordem do serviço); 70 (Publicar ou contribuir para que sejam publicados fatos, documentos ou assuntos policiais militares que possam concorrer para o desprestígio da Corporação ou firam a disciplina ou a segurança) e 97 (Ofender, provocar ou desafiar superior) do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980.

Restou comprovado que o acusado postou em rede social da internet, denominada “facebook”, comentário pejorativo contra os idealizadores e organizadores do Exercício Simulado da Força Tarefa. No comentário o acusado desejou demonstrar aos demais usuários daquela rede social, civis e militares, que a intenção dos Oficiais seria “fazer uma média” com a sociedade e que

a tropa envolvida nos trabalhos estaria sendo prejudicada, ao dizer que “e os cavalões é quem ferram”.

2. Classificar a transgressão disciplinar como Leve, na forma do art. 19 do Decreto nº 12.112/1980;

3. Punir o acusado com **REPRENSÃO**, por ter praticado a transgressão disciplinar prevista no item 70, tendo como agravantes a prática das transgressões previstas nos itens 68 e 97, todos do Anexo I do Decreto nº 12.112/1980, na forma do art. 33, inciso 6 também do Decreto 12.112/1980;

4. Ao aplicar a punição ao acusado foi levado em consideração a circunstância atenuante de nº 1 (bom comportamento) do art. 17 e as circunstâncias agravantes de nº 2 (prática simultânea ou conexão de duas ou mais transgressões) e de nº 10 (ter sido praticada a transgressão em presença de público);

5. Deixo de aplicar punição mais grave em consideração ao atestado de saúde de folhas 12;

6. Determinar ao B-1 do 8º BBM que providencie que o acusado tome ciência da decisão.

7. Publicar em Boletim Interno do 8º BBM.

8. Arquivar os presentes autos na Corregedoria do 8º BBM.

Pedro Antônio da Silveira
Ten Cel BM Cmt do 8º BBM

Pelas conclusões que chegou o Asp Of BM Mat 927671-8 Marcos Leandro **Marques** do 8º BBM - Tubarão, Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 007/2012/8º BBM, em que figura como acusado o 1º Sgt BM Mat 923143-9 Jackson de **Oliveira** do 1º/1º/1ª/8º BBM - Capivari de Baixo, **resolvo:**

1. Concordar com a solução do encarregado, uma vez que restou apurado no presente PAD que o acusado cometeu a transgressão da disciplina tipificada no item 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção) do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980.

Pelas alegações constantes nos autos verifica-se que o acusado extrapolou os limites de sua esfera de atuação, quando, na função de Guarda-Vidas Militar coordenador de praia do balneário Camacho, passou a exigir documentos pessoais do denunciante, Senhor José Carlos Espíndola, bem como solicitar ao mesmo que retirasse os óculos.

2. Classificar a transgressão disciplinar como Leve, na forma do art. 19 do Decreto nº 12.112/1980;

3. Punir o acusado com **REPRENSÃO**, por ter praticado a transgressão disciplinar prevista no item 20, tendo como agravantes a prática das transgressões previstas nos itens 68 e 97, todos do Anexo I do Decreto nº 12.112/1980, na forma do art. 33, inciso 6 também do Decreto 12.112/1980;

4. Ao aplicar a punição ao acusado levei em consideração a circunstância atenuante de nº 1 (bom comportamento) do art. 17 e as circunstâncias agravantes de nº 5 (ser praticada a transgressão durante a execução do serviço);

5. Determinar ao B-1 do 8º BBM que providencie que o acusado tome ciência da decisão.

6. Publicar em Boletim Interno do 8º BBM.

7. Arquivar os presentes autos na Corregedoria do 8º BBM.

Pedro Antônio da Silveira
Ten Cel BM Cmt do 8º BBM

V – CASTIGO:

O 1º Sgt BM Mat 923143-9 Jackson de **Oliveira** do 1º/1º/1ª/8º BBM - Capivari de Baixo, por se dirigir de forma grosseira, antiética e ofensiva ao Senhor José Carlos Espíndola que estava com seu carro estacionado na beira da praia do Camacho no dia 14/11/2012, quando de serviço como guarda-vida civil. (nº 20 do anexo I, com atenuante de nº 1 do Art. 17 e agravante de nº 5 do

Art. 18, tudo do RDPMSC (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), **transgressão leve**, fica **REPREENDIDO**, permanece no comportamento “BOM”.

O Sd BM Mat 922994-9 Luciano **Costa** Flores do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, por se manifestar publicamente, em rede social da internet, fazendo crítica e dando conotação negativa sobre a realização do Exercício de Certificação da Força Tarefa do CBMSC, realizado na cidade de Tubarão, no dia 26 de outubro de 2012. (nº 68, 70 e 97 do anexo I, com atenuante de nº 1 do Art. 17 e agravante de nº 2 e 5 do Art. 18, tudo do RDPMSC (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), **transgressão leve**, fica **REPREENDIDO**, permanece no comportamento “BOM”.

Quartel em Tubarão – SC, em 31 de dezembro de 2012.

Assina: Pedro Antônio da Silveira
Ten Cel BM Cmt do 8º BBM

Confere: Rafael Fortunato Camilo
1º Ten BM Cmt da 1ª/8º BBM